



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 789/88

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Referência: Processo 033/88

Assunto: Projeto de Lei 789/88 Designa e denomina logradouro público.

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º 789/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar parecer favorável.

pelos motivos abaixo:

- 1 A Comissão, após estudo criterioso da matéria não encontrou óbices de natureza jurídica e constitucional à sua normal tramitação.
- 2
- 3 A matéria que pretende disciplinar é de competência da Câmara, de acordo com o Art. 53, Inciso III da Lei Complementar nº 03/72.
- 4
- 5 A Comissão acolhe o voto do relator, e é pela sua aprovação.
- 6
- 7
- 8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG

Em 21 de Dezembro de 19 88

Aprovado em 22/12/88
por unanimidade
Arisoldoff
Presidente da Câmara

Antônio Sérgio Bomfim
Alamirinho Alves Fernandes
José H. V. Vilho